

LEI nº 47/2016

Em 29 de dezembro de 2016

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CALÇADÃO”

Eu Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica estabelecido ao espaço (calçadão) localizado na Praça Padre João Nolte, extensão da rua Rui Barbosa, nova denominação que passa a ser “CALÇADÃO NULCE DE OLIVEIRA VIANNA”.

Artigo 2º - O Executivo Municipal realizara os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Artigo. 3º - Está Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 29 de dezembro de 2016.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos